



PARECER
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO
ANO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT





INDICE

Item	Descrição	Página
1	Índice	01
2	Introdução	02
3	Gestor e Responsáveis	02 a 03
4	Resultado da Análise dos Atos de Gestão	03 a 14
5	Recomendações	15 a 18
6	Conclusão	19



**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS DE GESTÃO DO ANO DE 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

1 – INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pelas Portarias nº 146 do dia 25 de fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, apresenta-se o **Parecer Técnico** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Gestão do ano de 2025, da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	MARCOS FERNANDO FELDHAUS
PERÍODO:	2025/2028
CPF:	***.253.511-**
ENDEREÇO:	AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	gabinete@claudia.mt.gov.br
CONTADOR	
NOME:	ADENOR BURILLE
PERÍODO:	2014/2025
CPF:	***.630.869-**
ENDEREÇO:	AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	contabilidade@claudia.mt.gov.br



SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
NOME:	ODAIR JOSE DA SILVA
PERÍODO:	2025
CPF:	***.941.931-**
ENDEREÇO:	AVENIDA GASPAS DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	financeiro@claudia.mt.gov.br
CONTROLADOR INTERNO	
NOME:	EDUARDO FONTANA
PERÍODO:	2016/2025
CPF:	***.731.129-**
ENDEREÇO:	AVENIDA GASPAS DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	controleinterno@claudia.mt.gov.br

3 – RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para a Administração Direta do exercício de 2025 é **R\$ 123.000.000,00** (cento e vinte e três milhões de reais) e a efetiva arrecadação no período em análise perfaz o montante de **R\$ 114.341.968,68** (cento e quatorze milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais, sessenta e oito centavos). Para o período verifica-se que a receita arrecada correspondeu a **92,96%** (noventa e dois vírgula noventa e seis por cento) da previsão conforme demonstrado no quadro abaixo:

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R\$ 123.000.000,00		
MÊS	RECEITA REALIZADA	% REALIZAÇÃO
JANEIRO	R\$ 7.239.398,34	5,89%
FEVEREIRO	R\$ 7.231.729,34	5,88%
MARÇO	R\$ 8.031.542,88	6,53%
ABRIL	R\$ 8.112.585,24	6,60%
MAIO	R\$ 7.424.816,02	6,04%
JUNHO	R\$ 8.316.723,73	6,76%
JULHO	R\$ 13.652.645,88	11,10%
AGOSTO	R\$ 13.841.737,47	11,25%
SETEMBRO	R\$ 10.918.449,98	8,88%
OUTUBRO	R\$ 9.286.050,91	7,55%
NOVEMBRO	R\$ 7.640.145,44	6,21%
DEZEMBRO	R\$ 12.646.143,45	10,28%
TOTAL	R\$ 114.341.968,68	92,96%

* Fonte: Gestão Contábil – COPLAN



3.1.1. RECEITA ARRECADADA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA:

RECEITA	PREVISÃO DE ARRECADÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA	% SOBRE A PREVISÃO DE ARRECADÇÃO
Tributária	R\$ 12.779.215,85	R\$ 17.334.671,33	R\$ 4.555.455,48	135,65%
Contribuições	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.740.413,91	-R\$ 159.586,09	91,60%
Patrimonial	R\$ 853.140,00	R\$ 2.720.502,09	R\$ 1.867.362,09	318,88%
Serviços	R\$ -	R\$ 7.273,90	R\$ 7.273,90	727390%
Transferências Correntes	R\$ 71.843.565,15	R\$ 83.445.122,71	R\$ 11.601.557,56	116,15%
Outras Rec. Correntes	R\$ 326.000,00	R\$ 816.730,36	R\$ 490.730,36	250,53%
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 250.000,00	R\$ 67.088,00	-R\$ 182.912,00	26,84%
Transferência de Capital	R\$ 35.048.079,00	R\$ 8.210.166,38	-R\$ 26.837.912,62	0,00%
Interferência Financeiras	R\$ -	R\$ 491.869,59	R\$ -	0,00%
SOMA	R\$ 123.000.000,00	R\$ 114.833.838,27	-R\$ 8.658.031,32	93,36%
DEFICIT	R\$ 15.999.581,92	R\$ 3.562.852,71	-R\$ 12.436.729,21	0,00%
TOTAL	R\$ 138.999.581,92	R\$ 118.396.690,98	-R\$ 21.094.760,53	85,18%

* Fonte: Gestão Contábil – COPLAN

3.2. DESPESA

Durante o exercício de 2025, a Controladoria Interna acompanhou o comportamento da execução das despesas realizadas pela Prefeitura Municipal, não sendo identificadas inconsistências relevantes no período analisado. Ao final do exercício, extraiu-se a seguinte síntese da execução orçamentária:

A despesa inicial fixada para o Poder Executivo no exercício de 2025 foi de **R\$ 119.655.000,00** (cento e dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). No decorrer do ano, após alterações orçamentárias legais, a **dotação atualizada** alcançou o montante de **R\$ 136.146.451,51** (cento e trinta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

No período, as despesas empenhadas totalizaram **R\$ 115.051.690,98** (cento e quinze milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos), enquanto as despesas liquidadas atingiram **R\$ 110.230.392,01** (cento e dez milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e um centavo).

Quanto aos pagamentos realizados, o montante pago no exercício foi de **R\$ 109.682.843,85** (cento e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), permanecendo ao final do exercício um **saldo orçamentário** de **R\$ 21.014.885,10** (vinte e um milhões, quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).



No período analisado foram realizadas baixas de restos a pagar no valor de **R\$ 602.194,64** (seiscentos e dois mil, cento e noventa e quatro reais, sessenta e quatro centavos).

A Prefeitura ainda possui o valor de **R\$ 3.423,00** (três mil, quatrocentos e vinte e três reais), inscritos em restos a pagar processados, conforme o quadro a seguir:

MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO				
ANO	SALDO ANTERIOR R\$	BAIXA POR PAGAMENTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	SALDO
2022	R\$ 3.423,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.423,00
2024	R\$ 602.194,64	R\$ 602.194,64	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 605.617,64	R\$ 602.194,64	R\$ -	R\$ 3.423,00

* Fonte: Gestão Contábil – COPLAN

Não houve despesas não autorizadas, ilegais e/ou ilegítimas no período analisado. Não houve pagamentos das despesas antes de regular liquidação. Não houve na liquidação da despesa, títulos e documentos que impedissem a sua comprovação.

3.2.1. RELAÇÃO DE ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

Durante o ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT realizou diversos atos de alteração orçamentária, demonstrando a abertura de créditos e ajustes necessários para adequação da execução das despesas públicas. O maior volume de movimentações ocorreu por meio de anulações totais ou parciais de dotações, totalizando **R\$ 49.933.363,35** (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), tanto em suplementações quanto em reduções no orçamento.

Além disso, foram registrados créditos suplementares provenientes de superávit financeiro, no montante de **R\$ 15.908.053,18** (quinze milhões, novecentos e oito mil, cinquenta e três reais e dezoito centavos), bem como créditos abertos com base no excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 575.485,00** (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Também houve movimentação por remanejamento e transposição de saldo, somando **R\$ 7.913,33** (sete mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos). No total, as suplementações alcançaram de **R\$ 66.424.814,86** (sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), sendo as anulações o montante de **R\$ 49.933.363,35** (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado nas tabelas a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO, CLAUDIA - MATO GROSSO

Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

02 - Excesso de Arrecadação

DATA	NUM. DO ATO	LEI AUTORIZADA	TIPO DE CRÉDITO	TIPO DE RECURSOS	TOTAL SUPLEMENTADO	TOTAL REDUÇÃO	DIFERENÇA
04/08/2025	1184/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	02 - Excesso de Arrecadação	330.000,00	0,00	330.000,00
15/12/2025	1226/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	02 - Excesso de Arrecadação	245.485,00	0,00	245.485,00
TOTAL GERAL:					575.485,00	0,00	575.485,00

DATA	NUM. DO ATO	LEI AUTORIZADA	TIPO DE CRÉDITO	TIPO DE RECURSOS	TOTAL SUPLEMENTADO	TOTAL REDUÇÃO	DIFERENÇA
02/12/2025	1216/2025	1153/2025	Remanejamento/Transposição	08 - Transposição e/ou Transferência de Sald	7.913,33	0,00	7.913,33
TOTAL GERAL:					7.913,33	0,00	7.913,33

DATA	NUM. DO ATO	LEI AUTORIZADA	TIPO DE CRÉDITO	TIPO DE RECURSOS	TOTAL SUPLEMENTADO	TOTAL REDUÇÃO	DIFERENÇA
02/01/2025	1/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	404.026,50	404.026,50	0,00
03/02/2025	2/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	240.572,40	240.572,40	0,00
06/03/2025	3/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	467.622,00	467.622,00	0,00
03/04/2025	4/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	864.921,53	864.921,53	0,00
05/05/2025	5/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	558.852,81	558.852,81	0,00
02/06/2025	6/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	813.390,00	813.390,00	0,00
18/06/2025	7/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	340.519,00	340.519,00	0,00
01/07/2025	8/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	2.039.088,72	2.039.088,72	0,00
01/08/2025	9/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.049.694,00	1.049.694,00	0,00
01/09/2025	10/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.471.530,00	1.471.530,00	0,00
15/09/2025	11/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	128.100,00	128.100,00	0,00
01/10/2025	12/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.173.108,09	1.173.108,09	0,00
24/10/2025	13/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	392.900,00	392.900,00	0,00
03/11/2025	14/2025	1093/2024	Alteração de Fonte de Recurso	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.710.094,98	1.710.094,98	0,00
01/12/2025	15/2025	1093/2024	Alteração do QDD	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.604.203,94	1.604.203,94	0,00
01/12/2025	16/2025	1153/2025	Remanejamento/Transposição	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	71.725,53	71.725,53	0,00
18/12/2025	17/2025	1093/2024	Alteração do QDD	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	46.380,00	46.380,00	0,00
02/01/2025	1109/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	366.430,00	366.430,00	0,00
24/01/2025	1113/2025	1102/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.447.505,00	1.447.505,00	0,00
03/02/2025	1119/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	121.100,00	121.100,00	0,00
06/03/2025	1128/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	95.917,00	95.917,00	0,00
10/03/2025	1130/2025	1113/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	34.000,00	34.000,00	0,00
10/03/2025	1131/2025	1114/2025	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.023.000,00	1.023.000,00	0,00
03/04/2025	1147/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	244.612,00	244.612,00	0,00
08/04/2025	1150/2025	1116/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	4.043.128,68	4.043.128,68	0,00
16/04/2025	1151/2025	1118/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	20.000,00	20.000,00	0,00
29/04/2025	1157/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	466.325,00	466.325,00	0,00
08/05/2025	1160/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	321.730,00	321.730,00	0,00
02/06/2025	1166/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	759.566,00	759.566,00	0,00
18/06/2025	1170/2025	1126/2025	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00
18/06/2025	1171/2025	1127/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	69.300,00	69.300,00	0,00
01/07/2025	1173/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	4.160.235,00	4.160.235,00	0,00
01/08/2025	1182/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	3.076.775,00	3.076.775,00	0,00
01/09/2025	1186/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.857.366,75	1.857.366,75	0,00
15/09/2025	1191/2025	1137/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	30.400,00	30.400,00	0,00
15/09/2025	1192/2025	1139/2025	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	5.466.425,00	5.466.425,00	0,00
01/10/2025	1197/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	2.373.304,00	2.373.304,00	0,00
24/10/2025	1203/2025	1144/2025	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	3.778.680,00	3.778.680,00	0,00
03/11/2025	1204/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	2.185.110,00	2.185.110,00	0,00
10/11/2025	1207/2025	1147/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.000,00	1.000,00	0,00
24/11/2025	1210/2025	1151/2025	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	2.300,00	2.300,00	0,00
01/12/2025	1213/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	2.882.424,42	2.882.424,42	0,00
TOTAL GERAL:					49.933.363,35	49.933.363,35	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO, CLÁUDIA - MATO GROSSO

Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

01 - Superávit Financeiro

DATA	NUM. DO ATO	LEI AUTORIZADA	TIPO DE CRÉDITO	TIPO DE RECURSOS	TOTAL SUPLEMENTADO	TOTAL REDUÇÃO	DIFERENÇA
02/01/2025	1107/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	2.539.417,38	0,00	2.539.417,38
03/02/2025	1118/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	2.145.062,15	0,00	2.145.062,15
06/03/2025	1129/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	1.145.259,11	0,00	1.145.259,11
03/04/2025	1146/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	2.192.492,14	0,00	2.192.492,14
08/05/2025	1161/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	2.835.324,43	0,00	2.835.324,43
02/06/2025	1167/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	777.714,63	0,00	777.714,63
18/06/2025	1172/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	80.417,50	0,00	80.417,50
01/07/2025	1174/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	3.837.131,27	0,00	3.837.131,27
01/08/2025	1183/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	46.986,80	0,00	46.986,80
01/09/2025	1187/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	23.075,90	0,00	23.075,90
01/10/2025	1198/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	20.983,22	0,00	20.983,22
03/11/2025	1205/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	99.833,62	0,00	99.833,62
10/11/2025	1208/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	23.744,18	0,00	23.744,18
01/12/2025	1214/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	140.610,85	0,00	140.610,85
TOTAL GERAL:					15.908.053,18	0,00	15.908.053,18

* Fonte: Gestão Contábil – COPLAN

3.2.2. DA DESPESA COM PESSOAL

Das despesas com pessoal extraímos as informações a seguir:

	12 MESES
Pessoal	R\$ 42.753.703,80
Receita Corrente Líquida – RCL	R\$ 103.605.770,37
Limite Prudencial – 95 % do limite legal	R\$ 53.149.760,20
Limite Legal – 54%	R\$ 55.947.116,00
% gasto com Pessoal	41,27%
SITUAÇÃO	Regular

* Fonte: Departamento de Contabilidade.

3.2.2.1. ADMITIDOS E DEMITIDOS

No ano foram admitidos **238** (duzentos e trinta e oito) servidores e exonerados **53** (cinquenta e três) servidores sendo que temos um total de **468** (quatrocentos e sessenta e oito) servidores.



3.2.3 – DO REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL

Os repasses ao Poder Legislativo foram estimados em R\$ 3.345.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2025. No decorrer do exercício, foi efetuado o repasse integral desse montante à Câmara Municipal, conforme os limites e critérios estabelecidos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Ressalta-se que os repasses realizados não foram inferiores à proporção legal prevista, tampouco foram constatados atrasos nos respectivos repasses mensais ao Legislativo.

Ao final do exercício, a Câmara Municipal procedeu à devolução de recursos não utilizados ao Tesouro Municipal, no valor de **R\$ 491.869,59** (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

A portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025 nomeando a Agente de Contratação:

- Shirley Yotzchetz.

Os membros da equipe de apoio do agente de contratação foram nomeados pela mesma Portaria nº 001/2025:

- Tania Borges Araújo;
- Natanael Monteiro Raimundo;
- Poliana Matias da Silva Vinco;
- Regina Canola Sales (suplente).

No ano de 2025 foram abertos **103** (cento e três) procedimentos licitatórios e homologados **103 (cento e três)** procedimentos licitatórios no valor total de **R\$ 56.043.161,00** (cinquenta e seis milhões, quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais), conforme consta no quadro abaixo:

Modalidade	Quantidade	Valor Inicial (R\$)	Valor Homologado(R\$)	% Economia Gerada (VI/VH)	% Sobre o Valor Total Homologado
Adesão a Ata	10	R\$ 7.130.375,05	R\$ 7.130.375,05	0,00%	12,72%
Concorrência	6	R\$ 28.854.733,81	R\$ 22.461.335,80	28,46%	40,08%
Pregão Eletrônico	16	R\$ 6.543.445,47	R\$ 4.510.734,72	45,06%	8,05%
Pregão Presencial	14	R\$ 17.051.898,82	R\$ 14.320.943,98	19,07%	25,55%
Dispensa de Licitação	19	R\$ 565.716,14	R\$ 480.997,59	17,61%	0,86%
Licitação Inexigível	38	R\$ 7.138.773,86	R\$ 7.138.773,86	0,00%	12,74%
Total	103	R\$ 67.284.943,15	R\$ 56.043.161,00	20,06%	100,00%



3.4. CONTRATOS

No período analisado foram realizados **98** (noventa e oito) contratos, sendo o valor total dos contratos de **R\$ 43.025.983,65** (quarenta e três milhões, vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais, sessenta e cinco centavos), conforme informação extraída junto ao departamento de licitação, correspondendo a **37,40 %** (trinta e sete virgula quarenta por cento) do total da despesa empenhada no período analisado.

No período analisado, foram realizadas diversas alterações e ajustes contratuais, previstos na legislação aplicável, incluindo aditivos de prazo, aditivos de valor, aditivos simultâneos de prazo e valor, aditivo de alteração contratual, bem como apostilamentos e procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro, destinados a assegurar a adequada execução, continuidade e manutenção do equilíbrio dos contratos administrativos.

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o período analisado Controladoria Interna acompanhou e constatou que os Encargos Previdenciários da Prefeitura Municipal foram retidos na folha de pagamento dos servidores e repassados ao INSS e a Previ - Cláudia.

No que se refere ao repasse das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados, da mesma forma que a cota patronal, constatou-se que os valores foram devidamente repassados ao INSS e Previ - Cláudia.

3.6. EDUCAÇÃO

A despesa total empenhada na Função 12 - Educação no período em análise foi de **R\$ 33.034.566,65** (trinta e três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais, sessenta e cinco centavos), liquidada **R\$ 29.360.179,66** (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta mil, cento e setenta e nove reais, sessenta e seis centavos) e paga **R\$ 29.104.376,42** (vinte e nove milhões, cento e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais, quarenta e dois centavos).

No período em análise, foram aplicados **27,50%** (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências na Função 12 – Educação, percentual inferior ao mínimo constitucional de 25% previsto no art. 212 da Constituição Federal de 1988, configurando descumprimento do dispositivo legal, conforme indicado no quadro abaixo:



Investimento na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)	
DESCRIÇÃO	NO ANO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS* (I)	R\$ 14.753.464,67
IPTU	R\$ 3.083.261,23
ITBI	R\$ 2.274.433,56
ISS	R\$ 6.433.887,78
IRRF	R\$ 2.961.882,10
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (II)	R\$ 64.637.494,07
FPM	R\$ 19.594.326,93
Cota-Parte ICMS	R\$ 39.014.031,81
Cota-Parte IPI	R\$ 222.516,99
Cota-Parte ITR	R\$ 2.092.058,61
Cota-Parte IPVA	R\$ 3.402.216,74
Cota-Parte IOF	R\$ -
Outras Transferencia	R\$ 312.342,99
RECEITA BASE (III = I + II)	R\$ 79.390.958,74
Mínimo de 25% a ser dest. em MDE (IV = III*25%)	R\$ 19.847.739,69
APLICADO COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO	R\$ 21.829.475,50
Mínimo de 25% das Receitas de Impostos em MDE	27,50%
Situação	REGULAR

*Fonte: Departamento de Contabilidade

3.7. SAÚDE

A despesa total empenhada na Função 10 - Saúde no ano de 2025 foi de **R\$ 21.168.202,78** (vinte e um milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e dois reais, setenta e oito centavos), liquidada **R\$ 20.780.758,22** (vinte milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais, vinte e dois centavos) e paga **R\$ 20.717.558,87** (vinte milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e sete centavos).

No período em questão foram liquidados na Função 10 - Saúde **18,15%** (dezoito vírgula quinze por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências como determina a Constituição Federal de 1988, conforme demonstra quadro abaixo:



Investimento na Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	
DESCRIÇÃO	NO ANO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS* (I)	R\$ 14.753.464,67
IPTU	R\$ 3.083.261,23
ITBI	R\$ 2.274.433,56
ISS	R\$ 6.433.887,78
IRRF	R\$ 2.961.882,10
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (II)	R\$ 62.486.986,11
FPM	R\$ 17.443.818,97
Cota-Parte ICMS	R\$ 39.014.031,81
Cota-Parte IPI	R\$ 222.516,99
Cota-Parte ITR	R\$ 2.092.058,61
Cota-Parte IPVA	R\$ 3.402.216,74
Cota-Parte IOF	R\$ -
Outras Transferencia	R\$ 312.342,99
RECEITA BASE (III = I + II)	R\$ 77.240.450,78
Mínimo de 15% a ser destinado a Saúde (IV = III*15%)	R\$ 11.586.067,62
Despesa Liquidada na Saúde (Função 10)	R\$ 14.020.059,07
Mínimo de 15% das Receitas de Impostos na Saúde	18,15%
Situação	REGULAR

*Fonte: Departamento de Contabilidade

3.8. FUNDEB

No exercício o FUNDEB 70% registrou uma receita total de **R\$ 14.587.894,96** (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais, noventa e seis centavos), Desse montante, o Município aplicou efetivamente **R\$ 11.178.459,44** (onze milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, quarenta e quatro centavos), o que representa **76,63%** (setenta e seis virgula sessenta e três por cento) da receita do fundo, superando o percentual mínimo exigido pela legislação, de acordo com o quadro abaixo:

FUNDEB 70 %	
RECEITA	R\$ 14.587.894,96
Limite Mínimo de 70%	R\$ 10.211.526,47
Valor Aplicado	R\$ 11.178.459,44
% Aplicado	76,63%
Situação	REGULAR

*Fonte: Departamento de Contabilidade

3.9. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação de Patrimônio foi instituída por meio da Portaria nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025 com a seguinte composição:

- Elisangela Rodrigues Barbon – Presidente;



- Sheila Yotzchetz – Secretária;
- Maria Aparecida Bueno – Membro.

A Comissão Permanente de Baixa de Patrimônio foi instituída pela Portaria nº 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 com a seguinte composição:

- Elisangela Rodrigues Barbon – Presidente;
- Sheila Yotzchetz – Secretária;
- Maria Aparecida Bueno – Membro.

Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis foi instituída por meio da Portaria nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025 com a seguinte composição:

- Elisangela Rodrigues Barbon – Presidente;
- Sheila Yotzchetz – Secretária;
- Maria Aparecida Bueno – Membro.

No período analisado foram adquiridos, incorporados, doações e comodatos **311** (trezentos e onze) bens no valor total de **R\$ 8.083.748,63** (oito milhões, oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais, sessenta e três). No período analisado foram baixados **40** (quarenta) bens do Patrimônio, no valor de **R\$ 93.088,42** (noventa e três mil, oitenta e oito reais, quarenta e dois centavos). Conforme podemos analisar na tabela a seguir:

MÊS	ADQUIRIDOS	VALOR
JANEIRO	0	R\$ -
FEVEREIRO	0	R\$ -
MARÇO	3	R\$ 513.854,00
ABRIL	7	R\$ 127.197,00
MAIO	2	R\$ 6.743,00
JUNHO	13	R\$ 1.596.551,00
JULHO	62	R\$ 268.130,60
AGOSTO	57	R\$ 1.645.265,72
SETEMBRO	112	R\$ 1.276.246,87
OUTUBRO	14	R\$ 14.628,30
NOVEMBRO	27	R\$ 10.997,00
DEZEMBRO	14	R\$ 2.624.135,14
TOTAL	311	R\$ 8.083.748,63

MÊS	BAIXADOS	VALOR
JANEIRO	0	R\$ -
FEVEREIRO	0	R\$ -
MARÇO	9	R\$ 305,06
ABRIL	0	R\$ -
MAIO	0	R\$ -
JUNHO	1	R\$ 51.080,00
JULHO	0	R\$ -
AGOSTO	4	R\$ 26.936,52
SETEMBRO	15	R\$ 10.289,26
OUTUBRO	0	R\$ -
NOVEMBRO	3	R\$ 187,06
DEZEMBRO	8	R\$ 4.290,52
TOTAL	40	R\$ 93.088,42

*Fonte: Departamento de Contabilidade

3.10. DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

No ano foram concedidas **1.236** (um mil, duzentos e trinta e seis diárias), totalizando o valor de **R\$ 610.662,50** (seiscentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos).



Ainda no mesmo período, foram disponibilizados **279** (duzentos e setenta e nove) adiantamentos, somando **R\$ 349.676,72** (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais, setenta e dois centavos), conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

DIÁRIAS		
MÊS	QUANTIDADE	VALOR
JANEIRO	69	R\$ 44.368,00
FEVEREIRO	98,5	R\$ 57.393,00
MARÇO	112,5	R\$ 68.961,00
ABRIL	116	R\$ 65.527,00
MAIO	72	R\$ 27.890,00
JUNHO	117,5	R\$ 53.957,00
JULHO	91	R\$ 36.277,50
AGOSTO	97	R\$ 47.152,50
SETEMBRO	148	R\$ 62.748,00
OUTUBRO	113,5	R\$ 47.929,00
NOVEMBRO	140	R\$ 63.653,50
DEZEMBRO	61	R\$ 34.806,00
TOTAL	1236	R\$ 610.662,50

*Fonte: Departamento de Contabilidade

ADIANTAMENTOS		
MÊS	QUANTIDADE	VALOR
JANEIRO	10	R\$ 11.861,22
FEVEREIRO	14	R\$ 25.174,59
MARÇO	28	R\$ 36.294,48
ABRIL	38	R\$ 33.066,14
MAIO	21	R\$ 27.337,98
JUNHO	18	R\$ 13.873,39
JULHO	19	R\$ 15.855,19
AGOSTO	36	R\$ 52.568,54
SETEMBRO	33	R\$ 38.899,97
OUTUBRO	14	R\$ 16.038,11
NOVEMBRO	26	R\$ 30.104,66
DEZEMBRO	22	R\$ 48.602,45
TOTAL	279	R\$ 349.676,72

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pelo controle interno é o Senhor Eduardo Fontana, servidor efetivo que exerce o cargo de Controlador Interno.

No ano de 2025, a Unidade de Controle Interno realizou um trabalho abrangente e detalhado, abrangendo diversas atividades essenciais para a manutenção da integridade e eficiência dos processos internos. Foram emitidas diversas Notas de Orientação Técnica, Notificações e Termo de Alerta, assegurando que todos os setores estivessem cientes das possíveis inconformidades e áreas que necessitavam de atenção especial.

As auditorias foram conduzidas rigorosamente, resultando em recomendações precisas para a melhoria contínua dos processos. Além disso, a Unidade efetuou acompanhamentos mensais, garantindo a execução e monitoramento das ações recomendadas. Os relatórios e pareceres elaborados forneceram análises detalhadas, contribuindo significativamente para o aprimoramento da gestão e o cumprimento das normas e regulamentos.

DOCUMENTO	FATO	AÇÃO DO GESTOR
Notificação 01/2025	Edital de Revogação nº 004/2025	Medidas Preventivas e Corretivas
Notificação 02/2025	Apuração de Responsabilidade – Pagamento de Juros por Atraso à PREVI Cláudia	Realizado procedimento para apuração, tendo como resultado arquivamento.



Notificação 03/2025	Pendências nos envios do APLIC.	Não solucionado, realizado nova notificação
Notificação 04/2025	Servidor público, motorista com CNH vencida	Abertura de processo administrativo.
Notificação 05/2025	Diárias e adiantamentos	Solucionado.
Notificação 06/2025	Pendências nos envios do APLIC.	Solucionado.
DOCUMENTO	ASSUNTO	
NOTA DE ORIENTAÇÃO TECNICA/001/2025/UCI	UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL	
NOTA DE ORIENTAÇÃO TECNICA/003/2025/UCI	RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 3 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
NOTA DE ORIENTAÇÃO TECNICA/005/2025/UCI	SEGURO VEICULAR	
NOTA DE ORIENTAÇÃO TECNICA/007/2025/UCI	PORTAL TRANSPARENCIA	
NOTA DE ORIENTAÇÃO TECNICA/009/2025/UCI	DESCARTE DE DOCUMENTOS	

ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - ANO 2025

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INSTRUÇÕES NORMATIVAS	0	0	0	0	FÉRIAS	0	1	0	0	0	0	0	1
NOTIFICAÇÕES	1	0	0	0		1	1	1	0	1	2	0	7
ORIENTAÇÕES	2	1	0	0		0	1	1	4	0	0	0	9
PARECER APOSENTADORIAS	0	0	0	0		1	0	0	1	1	1	0	4
PARECER CONTRATAÇÕES RH	4	171	2	16		1	6	16	13	5	4	7	245
PARECER - QUESTIONÁRIOS - OUTROS	1	0	0	1		8	0	0	0	1	0	0	11
PARECER CONTAS DE GESTÃO ANUAL/SEMESTRAL	0	3	0	0		0	3	0	0	0	0	0	6
PARECER CONTAS DE GOVERNO	0	0	0	1		0	0	0	0	0	0	0	1
PARECER MENSAL	3	2	2	3		7	2	2	2	4	2	4	33
RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DE AUDITORIAS	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
RELATÓRIOS DE AUDITORIAS	1	0	1	2		0	0	2	1	0	1	1	9
REPRESENTAÇÕES	0	0	0	1		0	0	0	0	0	0	0	1
RESPOSTAS AO MP	1	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	1
TERMO DE ALERTA	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
TREINAMENTO	0	1	2	2		1	2	2	2	1	1	0	14
VERIFICAÇÕES DE DENÚNCIAS - OUVIDORIAS	0	0	0	0		0	0	2	0	0	1	0	3
TOTAL	13	178	7	26	0	19	16	26	23	13	12	12	345

3.14. PRESTAÇÃO DE CONTAS



DOCUMENTO/ INFORMAÇÃO	RESPONSÁVEL (NOME, RG, CPF, TELEFONE, EMAIL)	PERÍODO
Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Thiago Bianchin Silva	01/01/2025
	RG: **4.91*-**	
	CPF: ***.300.56*-**	
	Fone (66) 3546-3100	
	E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	
Informes Imediatos de Licitações	Tânia Borges Araújo	01/01/2025
	RG: ***389** SSP/MT	
	CPF: ***.862**	
	Fone: (66) 3546-3100	
	Email: licitacao@claudia.mt.gov.br	
Informes Geo-Obras	Valdenice Galelli	01/01/2025
	RG: ***2.228.** SSP/RS	
	CPF: ***.408.74*-**	
	Fone (66) 3546-3100	
	E-mail: engenharia@claudia.mt.gov.br	
Informes Imediatos Concursos	Danteli Fernanda da Silva	06/03/2025
	RG: ***3613** SSP/MT	
	CPF: ***.892***-29	
	Fone: (66) 3546-3100	
	Email: rh@claudia.mt.gov.br	
LRF – Cidadão	Adenor Burille	01/01/2025
	RG: ***93*** SSP/PR	
	CPF: ***.630.86*-**	
	Fone: (66) 3546-3100	
	E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Adenor Burille	01/01/2025
	RG: ***93*** SSP/PR	
	CPF: ***.630.86*-**	
	Fone: (66) 3546-3100	
	E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	

4. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista o cunho orientativo e preventivo do Controle Interno, e fundamentados pelo caput do art. 169 da Constituição Federal e art. 59, caput da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com objetivo de evitar falhas e eventuais penalizações futuras, elaboramos as seguintes recomendações:

I) Planejamento e Controle Orçamentário

- Adoção de medidas sempre que necessário à contenção de despesas, atentando-se para o equilíbrio entre receita arrecadada e despesas liquidadas.
- Fazer o planejamento das aquisições por meio do Plano de Contratações Anual (PCA), estimando o valor global de materiais/serviços de mesma natureza, evitando fracionamento de despesas (Súmula nº 11/TCE) e a aquisição de itens supérfluos ou ostentativos.
- Acompanhamento das despesas com saúde e educação, buscando atingir os limites mínimos constitucionais (Art. 212 da CF e aplicação do FUNDEB 70%).
- Acompanhamento dos gastos com pessoal para que o percentual não ultrapasse os limites da LRF, especialmente o limite prudencial (Art. 22).
- Adoção de medidas sempre que necessário para aumento da arrecadação de tributos municipais e recebimento de dívida ativa.

II) Gestão de Licitações e Contratos



- Realizar as regulamentações necessárias à aplicação da Lei nº 14.133/2021.
- Publicação dos editais no PNCP, site oficial, jornal de circulação (quando exigido por lei) e no Portal da Transparência.
- Nas contratações, observar os limites e procedimentos da Lei de Licitações, com estimativa de preços nos termos da RC nº 20/2016/TCE e do Acórdão nº 1548/2018/TCU.
- Observar a ordem cronológica de pagamentos conforme art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- Utilização do Catálogo de Materiais e Serviços do TCE/MT.
- Designação de fiscal de contrato, preferencialmente servidor efetivo, com emissão de Relatório de Acompanhamento quadrimestral (Súmula 12/TCE).
- Observância à RC nº 24/2016/TCE quanto à prorrogação de contratos continuados.
- Garantir que qualquer reajuste, repactuação ou revisão de valores contratuais esteja expressamente previsto no contrato e autorizado por norma específica.
- Empenho integral do valor do contrato no momento de sua celebração, conforme Art. 60, §3º da Lei 4.320/64.
- Instituir modelo padronizado de análise de riscos e matriz de riscos para cada contrato relevante, conforme orientação do TCU e do próprio TCE-MT.

III) Execução e Fiscalização de Despesas

- Observância ao devido processo legal em todas as fases das aquisições e contratações, com documentos assinados e identificação dos responsáveis.
- Manutenção da sequência empenho → liquidação → pagamento.
- Determinar que nenhum pagamento seja realizado sem atesto prévio da entrega do bem ou prestação do serviço por servidor designado.
- Implantação e controle informatizado do sistema de almoxarifado, com registros analíticos e relatórios gerenciais.
- Controle de concessão de diárias e adiantamentos com base no princípio da economicidade, evitando excessos e viagens desnecessárias.
- Prestação de contas conforme artigos 45 a 52 da Lei Municipal nº 936/2022.
- Cumprimento das determinações das Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno Municipal.



- Pagamentos exclusivamente via SPB, com identificação do credor, conforme RC nº 20/2014/TCE.
- Proibir expressamente a realização de pagamentos após o vencimento do contrato ou da nota de empenho. Todas as despesas devem estar cobertas por instrumento vigente e com dotação orçamentária formal.

IV) Gestão Patrimonial

- Destinação correta dos bens móveis oriundos de doações ou outros meios.
- Levantamento, conferência e reavaliação de bens patrimoniais por comissão específica, com registro e baixa de inservíveis.
- Formalização da transferência de bens entre secretarias com emissão de termo de responsabilidade.
- Alienação de bens inservíveis por meio de processo licitatório na modalidade leilão.

V) Gestão da Frota

- Controle de frota por meio de sistema informatizado, com registro de manutenção e abastecimento (IN 001/2010, IN 002/2010 e Súmula 7/TCE).
- Veículos e máquinas devem ter identificação oficial, ser usados exclusivamente a serviço, conduzidos por motoristas habilitados e recolhidos ao pátio após o expediente.
- Documentos dos veículos devem estar atualizados.
- Implantação de termo de responsabilidade para condutores de veículos oficiais.
- Responsabilização por multas de trânsito e pagamento de juros/multas contratuais por quem der causa (Acórdão nº 815/2007/TCE, Súmula 001/TCE, RN nº 17/2016/TCE).

VI) Gestão de Recursos Humanos

- Realização de Processo Seletivo Simplificado nos casos de necessidade temporária e excepcional interesse público (saúde, educação, assistência social).
- Cumprimento do número de vagas legalmente disponíveis; evitar contratações diretas irregulares.
- Adoção de medidas para corrigir desvios de função.
- Comissionados e cargos de confiança devem atuar apenas em funções de chefia, direção ou assessoramento.



- Escala anual de férias, com possibilidade de férias coletivas na Educação.
- Observância à Súmula 15 do TCE quanto ao pagamento de adicional de insalubridade.
- Observância quanto à classificação da fonte de recursos nos pagamentos.
- Cumprimento da RN nº 26/2014/TCE quanto à alocação de recursos humanos para atividades da UCI.
- Efetuar os pagamentos ao INSS e Fundo de Previdência dentro do prazo, com ressarcimento em caso de atraso.

VII) Gestão Documental e Transparência

- Continuidade da implantação do Sistema Gerenciador Eletrônico de Documentos (GED), priorizando o arquivo interno.
- Disponibilização de software para controle e numeração de documentos por ordem cronológica.
- Toda documentação deve conter identificação completa (nome legível e/ou carimbo).
- Cumprimento da RN nº 23/2017/TCE quanto à Lei de Acesso à Informação e ouvidorias via Portal da Transparência.
- Manutenção do Portal da Transparência e SIC com informações mínimas obrigatórias (Lei 12.527/2011 e LC 131/2009).
- Toda solicitação de informação deve ser formalizada por requerimento protocolado.

VIII) Sistema de Controle Interno

- Proporcionar o atendimento em tempo hábil às solicitações da Unidade de Controle Interno.
- Cumprimento das normas do Controle Interno, inclusive no envio de informações via Sistema Aplic e Geo-Obras.

IX) Outras Medidas Administrativas

- Orienta-se que o gestor municipal adote, como referência permanente na análise de legalidade e na prevenção de falhas administrativas, a **6ª edição da Cartilha de Classificação de Irregularidades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RN nº 2/2025-PP)**, utilizando-a na formulação de atos administrativos, na instrução de processos e no planejamento das ações de governo, especialmente nos temas de licitações, contratos, transparência, pessoal, controle interno e execução orçamentária.
- Regulamentação e implantação da Lei Federal nº 13.019/2014 (parcerias com OSCs).



- Observância ao processo legal na cessão de servidores com base na LC nº 12/2013.
- Observância ao disposto na RC nº 20/2014/TCE sobre pagamento direto ao fornecedor (dados bancários em nome do contratado).
- Realização das Audiências Públicas conforme determinações legais.
- Solicitação e retirada de materiais diretamente do Almoxarifado Central com controle informatizado e conferência por servidor designado.

5. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas neste parecer, constata-se que a gestão municipal, no primeiro semestre de 2025, apresentou avanços em diversas áreas, especialmente quanto ao controle das despesas e à observância dos princípios da legalidade, economicidade e transparência. Contudo, permanecem desafios relacionados ao cumprimento de limites constitucionais e legais, à regularização de procedimentos administrativos e ao aprimoramento dos controles internos. Assim, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo a adoção das medidas corretivas indicadas ao longo do parecer, especialmente com base na 6ª edição da Cartilha de Classificação de Irregularidades do TCE-MT, visando mitigar riscos, prevenir responsabilizações e promover uma gestão pública eficiente, ética e responsável.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 04 de fevereiro de 2026.

**EDUARDO FONTANA
CONTROLE INTERNO**

PORTARIA 146/2016